



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAQUAQUECETUBA
“ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO FRANCO”

RUA DOBRADA, 65 – JARDIM SÃO JOSE – POÁ – SÃO PAULO - CEP 08567-360

TEL. 4636-6322/e-mail e907030a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA

A **Direção da E.E. Américo Franco**, torna pública a abertura do edital para docentes interessados em atuar nas Salas/Ambientes de Leitura no ano letivo de 2023, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

1 – DOS REQUISITOS:

-São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

1.1

Artigo 4º. A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, **mediante análise de documentos e projeto de trabalho que deverão ser entregues na escola do dia 08 e 09 de abril das 08h00 às 19h00.**

A entrevista será dia 10/04/24.

Poderão participar do processo de seleção os docentes que tiveram sua inscrição deferida no credenciamento 2023 na ordem de prioridade abaixo:

- readaptado;
- titular de cargo adido;
- ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- licenciado em Pedagogia (Cat. O);
- habilitado em Língua Portuguesa (Cat. O);
- qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular (Cat. O).

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

Os docentes com a formação de licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa, qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- * Titular de cargo efetivo;
- * Ocupante de função-atividade;
- * Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Observação:

- 1- Os candidatos à contratação deverão ter no mínimo 04 e no máximo 16 aulas atribuídas em 2024 para participarem deste processo seletivo.
- 2- E, deverão tender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:
 - * Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
 - * Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar; *

2 - DA CARGA HORÁRIA

O docente selecionado e indicado para atuar na Sala ou Ambiente de leitura exercerá suas atribuições na carga horária abaixo:

Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- * 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- * 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- * 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 – Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 3.2 – Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3.3 – Elaborar o projeto de trabalho;
- 3.4 – Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular; -
- 3.5- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 3.6 – Selecionar e organizar o material documental existente;
- 3.7 – Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações; do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados; da elaboração de relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola; da organização, na escola, ambientes de leitura alternativos; incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas; promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos; ter habilidade com programas e ferramentas de informática; desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1 - O docente interessado em realizar a inscrição para atuação na Sala/Ambiente de Leitura em 2024 deverá apresentar, no ato da inscrição, **na secretaria da escola das 8h às 19h** os seguintes documentos em cópias reprográficas simples:
- 5.2 - Diploma de Licenciatura Plena;
- 5.3 - RG e CPF;
- 5.4 - Histórico Escolar;
- 5.5 – Comprovante de inscrição para processo de atribuição de classe/aulas 2024
- 5.6- Projeto de Trabalho e;
- 5.7- Grade horária das aulas atribuídas com carimbo e assinatura do(s) Diretores(s).



Jailton Gomes Costa
RG: 34.046.693-5
Diretor de Escola